



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Segunda-feira, 30 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 042

Total de Páginas: 09

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços; sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, incluindo poda de galhos de árvores sobre a rede de iluminação nas vias públicas, descarte e descontaminação de lâmpadas, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito. A realização do pregão presencial será no dia: **10/08/2018** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 30 de julho de 2018

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 43/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.945/2018 de 13 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.082.280,35 (*um milhão oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE – 001 - Fundo Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2121 - Blocos de Financiamento da Atenção Básica.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta da despesa - 01511 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 831.000,00 (*duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais*).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 01512 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 249.000,00 (*duzentos e quarenta e nove mil reais*)

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 01516 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - BI de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 2.280,35 (*dois mil duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 494, o qual segue em anexo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de junho de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 44/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.944/2018 de 13 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (*trezentos e cinquenta mil reais*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE – 001 - Fundo Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2125 - Incremento temporário do Piso da Atenção Básica.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 00916 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de C. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.

Valor R\$ 350.000,00 (*trezentos e cinquenta mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro já realizado para o Município de Ribeirão do Pinhal por meio das Emendas Parlamentares nº 20520010-1012220154525004, no valor de R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*) "Álvaro Dias", emenda nº 28420006-10122201545250041 no valor de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) "Fernando Francischini" e emenda nº 28450005-101220154525001, no valor de R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*) "Nelson Padovani".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de julho de 2.018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 45/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.943/2018 de 13 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*), nas seguintes dotações de despesas:

Órgão:- 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade:- 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade:- 08.243.0012.2122 - Programa - FIA/Crescer em Família - C/C 23707-8.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta de Despesa:- 00811 - 00957 - 1011/09/99/05/18 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 16.000,00 (*dezesesseis mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa - 00812 - 00957 - 1011/09/99/05/18 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta de Despesa:- 00813 - 00957 - 1011/09/99/05/18 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 44.000,00 (*quarenta e quatro mil reais*).

Projeto/Atividade:- 08.243.0012.2123 - Programa - FIA/AFAI - C/C 23706-X.

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Conta de Despesa:- 00814 - 00958 - 1007/03/99/01/03 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.
Valor R\$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.
Conta de Despesa - 00815 - 00958 - 1007/03/99/01/03 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.
Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será para o Município pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência, valores estes que serão contabilizados na conta de receita nº 1.7.2.8.99.11.02.00.00 “Receita - Programa - FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - C/C 23707-8 - FR 957” e Conta de Receita nº 2.4.2.8.10.9119.00.00 - Receita Programa - FIA/AFAI - C/C 23706-X - FR 958.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de julho de 2.018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 46/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.940/2018 de 13 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 128.204,41 (*cento e vinte e oito mil duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal da Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2126 - Vigia SUS - Resolução nº 616/2015 e 403 e 1205/2017.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 00816 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 53.120,12 (*cinquenta e três mil cento e vinte reais e doze centavos*).

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 00817 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 75.084,29 (*setenta e cinco mil oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelos recursos que serão repassados ao Município pelo Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná - VIGIA-SUS, por meio da Resolução SESA/PR nº 61/2015

e 1205/2017, somados aos saldos remanescentes, regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 403/2017, recursos estes que será contabilizados na conta de receita nº 1.7.2.8.99.11.03.00.00 “Receita - Vigia - Sus Resolução nº 616/2015 e Conta de Receita nº 2.4.2.8.10.91.20.00.00 - Resolução SESA/PR nº 1205/2017.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de julho de 2.018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2018.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de seguros para 04 (quatro) veículos 0 KM da Secretaria de Saúde com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. A realização do pregão presencial será no dia: **10/08/2018**, a partir das 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). **O reconhecimento de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.**

Ribeirão do Pinhal, 30 de julho de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 47/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.946/2018 de 13 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 490.455,22 (*quatrocentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ORGÃO:- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

UNIDADE:- 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE:- 27.812.0016.2118 - Reforma do Ginásio de Esportes Tigrão.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CONTA DA DESPESA:- 02401 - 00802 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 460.952,38 (*quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos*).

CONTA DA DESPESA:- 02402 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 19.502,84 (*dezenove mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CONTA DA DESPESA:- 02403 - 00802 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo segue.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de julho de 2.018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 48/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.948/2018 de 19 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 308.086,00 (*trezentos e oito mil e oitenta e seis reais*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PROJETO/ATIVIDADE - 15.451.0007.2127 - Pavimentação Asfáltica - Paranacidade.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA - 00818 - 00959 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 295.300,00 (*duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais*).

CONTA DE DESPESA - 00859 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 2.786,00 (*dois mil setecentos e oitenta e seis reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 0000701 - 00959 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo SEDU "Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano", repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.21.00.00.00 - RECEITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PARANACIDADE - FR 959".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de julho de 2.018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 49/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.949/2018 de 19 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 203.413,97 (*duzentos e três mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE - 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0009.2054 - Const, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA - 01331 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 203.413,97 (*duzentos e três mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE - 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.365.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA - 01420 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - S/ Transf. Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

CONTA DE DESPESA - 01430 - 00104 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinc. à Educação Básica

VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
CONTA DE DESPESA - 01440 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% S/ Transf. Constitucionais FUNDEB
VALOR R\$ 3.413,97 (*três mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de julho de 2.018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião extraordinária realizada em 30 de Julho,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021, conforme preconiza a LOAS (Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993) e a NOB SUAS (Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012);

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 30 de Julho de 2018.

Denize Lunardello Macete de Carvalho
Presidente do C.M.A.S



DECRETO Nº. 50/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.951/2018 de 19 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (*vinete mil reais*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade – 01 – Divisão Agropecuária.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2103 - Conv. Ministério da Agricultura – Pá Carregadeira.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Conta da despesa - 002492 – 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Proposta nº 027404/2017 e emenda parlamentar nº 28430008, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.7.1.99.99.01.00 - REC. CONV. Min. Agricultura e Abastecimento – Aquisição de Pá Carregadeira e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.5.1.99.64.00 - Rend. Aplicação - Conv. Min. Agricultura e Abastecimento – Aquisição de Pá Carregadeira.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de julho de 2.018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A 093/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO a funcionária Tathiane Maria Ishi Nascimento, que exercia a função de Professora, a partir da presente data e do corrente exercício (30/07/2018).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Julho do ano dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital